

LEI Nº 879 /70

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir no Perimetro Urbano desta Cidade o terreno necessário a construção de um hospital.

WILSON GOMES, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, D E C R E T O U e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir no perimetro urbano desta cidade, uma área de terras necessária para construção de Hospital Regional Evangélico em São Mateus, até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros),

Artº 2º - Os recursos da presente Lei correrão por conta da verba Orçamentária.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 30 de dezembro de 1970

Wilson Gomes
Roberto de Sá
Blair
Genivaldo
Volante
Adão Sobrinho
Antônio França